



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.760/2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 933 PG: 1
Data 25/01/22 a ---

Marques
Rubrica z

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 269.455,32** (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	3.1.91.13.01.00	Ordinário	41	125.087,78
1030-12.361.3001.2.012	3.1.91.13.01.10	Fundeb	140	144.367,54
TOTAL SUPLEMENTADO				269.455,32

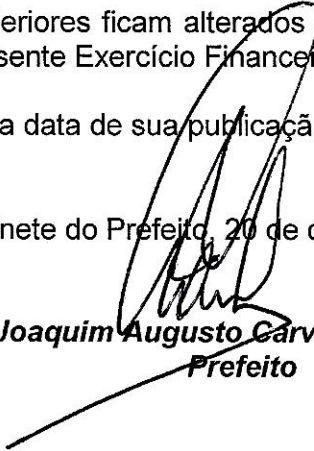
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos, 41, Inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.08	SAE	179	169.455,32
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.02	Royalties	187	100.000,00
TOTAL ANULADO				269.455,32

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito